

**RESPOSTA AO PARECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.07.19.01. IMPUGNANTE: AOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Trata-se de pedido de impugnação aos termos do Instrumento Convocatório do processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa AOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.001.303/0001-43, com sede na Avenida Misther Hull, 5080, Sala 101, Antônio Bezerra, Fortaleza, Estado do Ceará, representada pelo sr. Adriano de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 003.687.063-38, ora denominada Impugnante.

**1. Breve síntese:**

A Impugnante assenta em suas razões que o Edital de Concorrência nº 2024.07.19.01, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final de resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, arborização e conservação de jardins na sede, distritos e zona rural do município de Icapuí- CE, apresenta restrições que prejudicam a participação de um maior número de concorrentes, e seu projeto básico precisa de ajustes para melhor orientar a participação dos licitantes, como seguem elencados:

Segue abaixo os esclarecimentos referente a pedido de impugnação ao processo licitatório em epígrafe.

**1. Das exigências de Qualificação Técnica**

**Resposta:**

Quanto a exigência da capacidade técnico-operacional, não deve prosperar a alegação da impugnante, quando diz que o instrumento convocatório impõe apresentação de prova de qualificação técnico-operacional por meio de atestados, sem, contudo, limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, e sim sobre o todo.

O Edital por sua vez faz a seguinte exigência:

**12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(...)

12.9.1.1. **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de Serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações do local, os serviços realizados e o prazo de execução ou em andamento.

Agora vejamos o que diz o objeto da licitação:

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final de resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, arborização e conservação de jardins na sede, distritos e zona rural do município de Icapuí-CE

De acordo com o objeto às parcelas de maior relevância ou valor significativo são: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (Itens 1, 2, 3 e 4 do orçamento básico); Operacionalização do destino final de resíduos sólidos (Item 9 do orçamento básico); Limpeza de vias e praças públicas (Itens 11, 12, e 14 do orçamento básico); Arborização e conservação de jardins (Item 16 do orçamento básico)

ORÇAMENTO BÁSICO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE						
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL EM 12 MESES
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILAR E COMERCIAL - SEDE	m	367,67	R\$ 131,00	R\$ 48.165,69	R\$ 577.988,24
2	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILARES - LÍQUIDA DE DISTRITOS	m	194,25	R\$ 120,00	R\$ 23.310,00	R\$ 279.720,00
3	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS (GRANDE APINA, RODOVIÁRIO)	m	377,13	R\$ 117,00	R\$ 44.124,01	R\$ 529.488,12
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CENTRO)	m	278,70	R\$ 109,00	R\$ 30.378,30	R\$ 364.539,60
5	COLETA E TRANSPORTE UTILIZANDO COLETORES ESPECIAIS EM ESTACÃO DE TRANSBORDO	m	1.002,00	R\$ 133,00	R\$ 133.266,00	R\$ 1.600.192,00
6	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM VIAS E ÁREAS DE PRAÇA	m	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
7	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	m	522,00	R\$ 100,00	R\$ 52.200,00	R\$ 626.400,00
8	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEL	m	288,00	R\$ 137,00	R\$ 39.336,00	R\$ 472.032,00
9	RECURSOS MÓDULOS (DASH, BARRAS E ESPECIAIS) E RECURSOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL	m	17,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
10	RECURSOS DE PODA PARA OPERACIONALIZAÇÃO	m	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
11	BARRIÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	m	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	APINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m	13,00	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00
13	PERFURAÇÃO DE MERO FIO DE GELAS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	MARCAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m	27,00	R\$ 9,00	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
15	LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS DE PREDIÇOS PÚBLICOS (APINA, RODOVIÁRIO)	m	4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, BREVETAMENTO E CONSERVAÇÃO	Eq	270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	LIMPEZA DE CANALIZADAÇÃO, CORTIÇOS E BOCAS DE LÍDIO	Eq	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
18	ADMINISTRAÇÃO LÍQUIDA	Eq	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 912.006,14	R\$ 10.944.072,00

EMPILHAÇÃO PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.944.072,00 - DEZ MIL DÓIS, NOVE CENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ALTEVEZ TRÊS REAIS E OITOCENTAS/100.

Não restam dúvidas em relação ao item 12.9.1.1 quanto à exigência, pois é a melhor solução definida do Projeto e do Estudo Técnico Preliminar e contempla todas as resoluções em relação as interferências possíveis na execução do objeto. Não há qualquer violação ao comando legal.

#### 4. Salário em desacordo com a convenção coletiva

Resposta:

O motivo pelo qual os valores não estão de acordo com convenção coletiva de trabalho 2024/2025 para os funcionários que trabalham como Motorista de Caminhão de Coleta e Operador de Máquina, devido ao projeto executivo ter sido elaborado em 12/07/2024, sendo o aviso de licitação enviado para publicação em 24/07/2024, conforme abaixo:



Conforme, observa-se abaixo, o SINDICAM Ceará tornou pública a convenção coletiva de trabalho 2024/2025 na manhã do dia 25/07/2024, conforme imagem abaixo.



Fonte: [https://www.sindicamceara.org.br/videos\\_detalhes.php?cod\\_video=181](https://www.sindicamceara.org.br/videos_detalhes.php?cod_video=181)

Logo isso não trará prejuízo à contratação, uma vez que o Edital no item 15.4 e subitens de 15.4.1 a 15.4.6, prevendo isso, estabeleceu os critérios para a repactuação em razão de novo acordo.

## 5. Encargos Sociais

Resposta:

Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000 Telefone: (88) 3432-1337 | CNPJ: 10.393.593/0001-57E-mail: [prefeituradeicapui@gmail.com](mailto:prefeituradeicapui@gmail.com) | [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

A impugnante alega ser a planilha de Encargos Sociais ser suma importância para a composição de custos de quaisquer serviços. E expressa que usualmente, nas composições de obras e serviços de engenharia são utilizadas duas fontes para esta planilhas, são elas: TABELA SINAPI, elaborada pela Caixa Econômica Federal, e a TABELA SEINFRA, esta é elaborada pela Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará. A tabela SEINFRA é a mais utilizada no estado do Ceará nos orçamentos de Obras e Serviços

As tabelas SINAPI e SEINFRA citadas são utilizadas para composições de obras e serviços de engenharia da construção civil não se aplicando a serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, com isso foi adotado como base para os encargos sociais o que se encontra na convenção coletiva da categoria.

Desta forma a maneira correta para finalizar a proposta para o certame, será usar a que foi disponibilizada no edital.

## 6. Salário operador de roçadeira e operador de triturador de galho.

### Resposta:

Foi adotado um valor diferenciado do varredor e conforme pesquisa de mercado ao serviço executado, ambos se utilizam do uso de equipamentos em que expõe com maior grau de risco que excuta o serviço (Roçador e Operador de Triturador de galho, com essa particularidade foi adotado o percentual de 30% de periculosidade pois reconhecemos o maior grau de risco de acidente com tais função.

Foi grifado a Função de Operador Ambiental, que não tem a ver com as funções questionadas.

**OPERADOR AMBIENTAL;** É um profissional que trabalha na área de gestão e monitoramento dos aspectos ambientais de uma organização ou projeto. Suas funções envolvem a aplicação de conhecimentos e práticas para garantir que as atividades realizadas estejam em conformidade com as normas ambientais e promovam a sustentabilidade. A definição de um operador ambiental pode incluir várias responsabilidades e áreas de atuação, tais como: **Monitoramento e Controle Ambiental, Implementação de Normas e Regulamentações, Avaliação de Impacto Ambiental e outras atividades afins.**”

## 7. Insalubridade Agente De Limpeza – Podador,

### Resposta:

O mesmo foi aplicado ao podador, por se tratar de uma função que não fará apenas os serviços de podas de rebaixamento e conformação, mas também necessitará em muitos casos o serviço de supressão de árvore e que necessitará do uso de equipamento motorizado (motoserra) e trabalhar em altura tornando assim com as mesma característica do roçador e triturador, com isso foi adotado o percentual de 30% de insalubridade/periculosidade pois reconhecemos o maior grau de risco de acidente com tal função.

## 8. Caminhão compactador.

### Resposta:

O questionamento apresentado quanto ao caminhão compactador 12m<sup>3</sup> apresenta alguns equívocos que esclareceremos a seguir:

Quanto ao tempo de coleta que foi estimado para 3 horas e 4 minutos, tempo esse para a execução no setor, nessa estimativo de coleta, destinação final e retorno a ponto gerador não está incluso o tempo de deslocamento da garagem ao ponto gerador e do ponto gerador ou destino final a garagem, com isso não haveria como concluir (2) duas carradas na mesma jornada de trabalho.

Capacidade de transporte do caminhão compactador de 12m<sup>3</sup>. Foi levada em consideração uma taxa de compactação de 1,5 para 1 considerando que o custo do equipamento foi realizado levando em consideração para um caminhão com até (10) anos de uso. Sabendo que numa variação de tempo como essa nenhuma caixa compactadora consegue uma compactação de 3 para 1 e os própria fabricante não recomenda uma compactação máxima para evita danos ao equipamento, com isso trabalhando com uma taxa dentro da realidade utilizadas, descartou-se a redução do coeficiente de segurança de 70% como compensação ao redução da taxa de compactação.

Com isso levando-se em consideração toda a estrutura urbana da sede bem como todos os setores envolvido para coleta de resíduos domiciliar, e vendo que mesmo o equipamento tendo a disponibilidade o tempo para a carga horaria a equipe não era possível cumprir a jornada de trabalho de 7,33 horas principalmente nos dias de maior incidência no volume coletado, levando a necessidade de horas extras que ultrapassaria o permito por mês a categoria.

Quanto a projeção de 13h diárias ao orçamento deve ser considerando que como será utilizado apenas um caminhão compactador de 12m<sup>3</sup> para a operação de coleta e que nesse custo temos as previsões para manutenção e reserva técnica bem como o custo improdutivo, considerando que esse equipamento será utilizado em sua ação produtiva por mais de 12h dia todo o dimensionamento para dois turnos e duas equipes foi considerando a necessidade da continuidade e maior qualidade do serviço.

O segundo turno que foi mencionado de apenas 5:30h e que no dimensionamento é calculado no seu custo operacional de 6h, foi levado em consideração o que recomenda a CLT que em carga horário corrida deve-se conceder ao menos 30 minutos de intervalo para lanche.

Dentro do custo apresentado para o compactador de 12m<sup>3</sup> existe o custo de 10% de reserva técnica que cobrirá a exigência a necessidade de trabalho nos dias feriados e domingos.

## 9. Coleta Seletiva.

### Resposta:

Devido a exigência da convenção de trabalho que a mão de obra disponível a execução dos serviços seja de 44 horas semanais, não é possível a contratação dessa mão de obra por demanda, no caso da coleta seletiva, todos os colaboradores deve estar no quadro funcional a disposição para execução do serviço podendo ser utilizado em outras atividades como compensação de faltas de outros colaboradores nos dias que não houver a coleta seletiva.

O Custo também com o caminhão Baú que necessita da sua disponibilidade durante todo o período, não podendo a contratação apenas nos dias dos serviços, foi equacionado entro o custo produtivo e improdutivo.

## 10. Poda Arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação.

### Resposta:

Existe um grande equívoco na análise deste item pois foi incluído valores que não existe do dimensionamento dos cálculos para o serviço de poda, vejamos.

O valor de 30996 / 12 = 2.583 unidades, em momento algum foi utilizado para dimensionar o quantitativo de poda a ser feito, pois esse valor no memorial de 30996 corresponde a extensão em metros de vias para o serviço de capina, daí todo o questionamento alusivo ao serviço de poda está errado, pois o que foi apresentado no memorial de cálculo para o serviço de poda segue:

DADOS PARA SERVIÇO DE PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO				
A. ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS				
4) PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO				
SIGLA	DESCRIÇÃO	FORMULAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
TEAPPM	= TOTAL ESTIMADO DE ARVORES PARA PODAÇÃO NO MUNICÍPIOS	= TEAPPM	3.429,00	Und
%PA	= % DE PODA DE ARVORES ATENDIDAS	= (%PA)	72,80%	%
NAEPP	= NÚMERO DE ARVORES EXISTENTE PARA PODA	= (TEAPPM * %PA)	2.494,71	Und
NPPA	= NÚMERO DE PODA POR ANO	= (NPPA)	3,00	Ano
NAAPPA	= NÚMERO DE ARVORE ATENDIDA PARA PODA ANO	= (NAEPP * NPPA)	7.484,13	Und Ano
NAAPPM	= NÚMERO DE ARVORE ATENDIDA PARA PODA MÊS	= (NAAPPA / 12)	623,68	Und Mês
NAAPPO	= NÚMERO DE ARVORE ATENDIDA PARA PODA DIA	= (NAAPPM / 30)	20,79	Und Dia
CPED	= CAPACIDADE PRODUTIVA DA EQUIPE DIA	= (CPED)	12,00	Und Eq Dia
MEPD	= NÚMERO IDEAL DE EQUIPE DE PODA DIA	= (NAAPPO / CPED)	1,73	Equipe
NIPI	= NÚMERO IDEAL DE PODADOR	= (MEPD)	1,00	Podador
NIAP	= NÚMERO IDEAL DE AUX. PODADOR	= (NIPI * 0,5)	0,50	Aux. Podador

Esse é o calculo correto, conforme se encontra no memorial de cálculo apresentado no projeto.

## CONCLUSÃO

Concluo relatando que, as exigências contidas no edital estão devidamente justificadas e alinhadas com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

E por estarmos na mais consonância com os ditame da lei de regência, é que vimos através destas justificativas indeferir o pedido da Impugnante.

Icapuí/CE, 07 de Agosto de 2024

***Tiago de Abreu Lima***  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
RNP nº 0622418246



Documento assinado digitalmente  
**TIAGO DE ABREU LIMA**  
Data: 07/08/2024 13:54:00-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>